



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão:

Retificação nº 53/2021:

Retificando a publicação feita de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 44, II Série, de 11 de março de 2021, referente ao extrato do despacho nº 413/2021. 712

Retificação nº 54/2021:

Retificando a publicação feita de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 44, II Série, de 11 de março de 2021, referente ao extrato do despacho nº 417/2021. 713

Retificação nº 55/2021:

Retificando a publicação feita de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 44, II Série, de 11 de março de 2021, referente ao extrato do despacho nº 418/2021. 713

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Gabinete do Ministro:

Despacho interno nº 1/MTT/2021:

Determinando por urgente conveniência de serviço, Mónica Carvalho Silva, no cargo de Diretora Geral do Planeamento Orçamento e Gestão seja assegurado pela Diretora de Serviço de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais. 713

Despacho nº 4/MTT/2021:

Delegando as competências a Fátima da Conceição Monteiro Moniz, técnica da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério do Turismo e Transportes (MTT). 713

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho nº 488/2021:

Revogando o ato de atribuição do subsídio da disponibilidade permanente referente de Gabriel Madaleno Barreto Fernandes, Médico Geral, pertencente ao pessoal do quadro do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 713

Extrato do despacho nº 489/2021:

Dando por finda o exercício da função de Ariana Conceição Tavares Moreno, Médica Geral, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 713

Extrato do despacho nº 490/2021:

Nomeando provisoriamente e colocando nas estruturas de Saúde, os Enfermeiros Graduados que se indicam. 713

PARTE G**MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU****Assembleia Municipal:****Deliberação n.º 1/MANDATO/2020/2024:**

Aprovando o número de Vereadores que exercem funções a tempo inteiro e a meio tempo e as respetivas remunerações. 714

Deliberação n.º 2/MANDATO/2020/2024:

Aprovando o exercício das funções a tempo parcial da Secretária da mesa da Assembleia Municipal e a respetiva remuneração. 715

Deliberação n.º 3/MANDATO/2020/2024:

Aprovando a proposta de fixação da gratificação de função mensal ao Presidente da Assembleia Municipal. 715

Deliberação n.º 4/MANDATO/2020/2024:

Aprovando a autorização para criação da Empresa Intermunicipal, Águas de São Nicolau. 715

Deliberação n.º 5/MANDATO/2020/2024:

Aprovando o plano estratégico Municipal de Desenvolvimento Sustentável. 715

Câmara Municipal:**Despacho n.º 21/CMTSN-GP/2020:**

Delegação de poderes aos Vereadores. 715

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA**Câmara Municipal:****Despacho n.º 14/2021:**

Dando por finda a comissão de serviço de Alicia do Monte Lopes da Silva, como Secretária do Presidente da Câmara Municipal. 716

Despacho n.º 15/2021:

Dando por finda a comissão de serviço de Maria de Jesus Silva Conceição, como Assessora do Presidente da Câmara Municipal. 716

Despacho n.º 16/2021:

Dando por finda a comissão de serviço de Ricardina M. S. Fonseca Gonçalves, como Diretora de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal. 716

Despacho n.º 17/2021:

Nomeando para em regime de substituição, e por urgente conveniência de serviço, Alicia do Monte Lopes da Silva, Licenciada em Gestão Hoteleira e Turismo, para desempenhar o cargo de Secretária Municipal. 716

Despacho n.º 18/2021:

Nomeando em comissão ordinária de serviço, Carla Silva Soares, Licenciada em Letras, para exercer o cargo de Diretora do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal. 716

Despacho n.º 19/2021:

Nomeando em comissão ordinária de serviço, Etmý Sandrine Lopes Ramos, para exercer o cargo de Secretária pessoal do Presidente da Câmara Municipal. 716

Despacho n.º 20/2021:

Reconduzindo ao cargo, Eurico José Cabral Oliveira, condutor pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, exercendo funções em comissão ordinária de serviço. 716

PARTE C**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES****Direção Geral de Planeamento
Orçamento e Gestão****Retificação n.º 53/2021**

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 11 de março de 2021, o Extrato do despacho n.º 413/2021- De S. Ex.º o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, retifica-se, na parte que interessa:

Onde se lê:

“ Kethleen Rocheteau Gomes Coutinho... “

Deve ler-se:

“ Kathleen Rocheteau Gomes Coutinho ... “

Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 17 de março de 2021. — A Diretora Geral, *Odete Correia Frederico*.

Retificação n^o 54/2021

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* n^o 44, II Série, de 11 de março de 2021, o Extrato do despacho n^o 417/2021, De S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, retifica –se, na parte que interessa:

Onde se lê:

Elias Lopes Andrade, Ministro Plenipotenciário, Nível I, é nomeado em comissão de serviço para exercer o cargo de Assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, (...)

Deve ler-se:

Elias Lopes Andrade, Ministro Plenipotenciário, Nível I, Licenciado e Mestre em Direito Internacional, Doutorando em Ciências Sociais (Especialização em Relações Internacionais) é nomeado em comissão de Serviço para exercer o cargo de Assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, nos termos do artigo 5^o e alínea d) do n^o 1 do Artigo 6^o do Decreto-lei n^o 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com os artigos 96 e 97 da Lei n^o 42/VII/2009, de 27 de julho.

Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 17 de março de 2021. — A Diretora Geral, *Odete Correia Frederico*.

Retificação n^o 55/2021

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* n^o 44, II Série, de 11 de março de 2021, o Extrato do despacho n^o 418/2021- De S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, retifica –se, na parte que interessa:

Onde se lê:

Nelson Paulo Correia Fernandes Pina, Técnico Sénior, Nível III, é nomeado em comissão de Serviço para exercer o cargo de Assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, (...)

Deve ler - se:

Nelson Paulo Correia Fernandes Pina, Técnico Sénior, Nível III, Licenciado em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, é nomeado em comissão de Serviço para exercer o cargo de Assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, nos termos do artigo 5^o e alínea d) do n^o 1 do Artigo 6^o do Decreto-lei n^o 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com os artigos 96^o e 97^o da Lei n^o 42/VII/2009, de 27 de julho.

As despesas serão suportadas na rubrica 02.01.01.01.01- pessoal do Quadro Especial, Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.

Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 17 de março de 2021. — A Diretora Geral, *Odete Correia Frederico*.

oço

**MINISTÉRIO DO TURISMO
E TRANSPORTES**

Gabinete do Ministro

Despacho interno n^o 1/MTT/2021

O Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes, Sr. José Correia Gomes Silva, solicitou a cessação do contrato de gestão, ao abrigo da alínea g) do n^o 2 do artigo 31^o do Decreto-lei n^o 59/2014, de 4 de novembro, com efeito a partir do dia 1 de março 2021.

Por urgente conveniência de serviço, determino que o cargo seja assegurado pela Diretora de Serviço de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, Sr.^a Mónica Carvalho Silva, com as competências inerentes ao cargo.

O presente despacho entra em vigor, no dia 1 de março de 2021.

Gabinete do Ministro do Turismo e Transportes, na Praia, a 1 de março de 2021. — O Ministro, *Carlos Jorge Duarte Santos*.

Despacho n^o 4/MTT/2021

Ficam delegadas as competências á técnica da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério do Turismo e Transportes (MTT), Sr.^a Fátima da Conceição Monteiro Moniz, de acordo, e nos termos do artigo 19^o do Decreto-Legislativo n^o 2/95, de 20 de junho:

1. Tendo em conta o fim de comissão de serviço do Diretor Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, e as suas funções estão sendo asseguradas pela Diretora de Serviço de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, Sr.^a Mónica Carvalho Silva, respeitando assim o princípio de segregação de funções DL n^o 29/2001, evitando atrasos no processo de liquidação das despesas correntes do MTT, sob responsabilidade da DGPOG;
2. Fica com a responsabilidade de apreciação/autorizar dos cabimentos no sistema sobre a conformidade do acto com normas orçamentais;
3. A presente Delegação de Competências tem efeito a partir do dia 11 de março de 2021 e terá validade até a nomeação oficial do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério de Turismo e Transportes.

Gabinete do Ministro do Turismo e Transportes, aos 11 de março de 2021. — O Ministro, *Carlos Jorge Duarte Santos*.

oço

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

**Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho n^o 488/2021 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social

De 10 de março de 2021:

Em obediência ao estipulado no n^o 2 do artigo 14^o do Decreto-lei n^o21/2017 de 15 maio e em conjugação com o artigo 11^o do Decreto Regulamentar n^o 24/97, de 31 de dezembro, é revogado o ato de atribuição do subsídio da disponibilidade permanente referente ao Sr. Gabriel Madaleno Barreto Fernandes, Médico Geral, pertencente ao Pessoal Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 16 de março de 2021. — O Director Geral, *Bruno Santos*.

Extrato do despacho n^o 489/2021 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 10 de março de 2021:

Dado o fim do exercício da função como Médica Responsável do Centro de Saúde dos Órgãos, é revogado o ato de atribuição do subsídio regime de dedicação exclusiva referente a Sra. Ariana Conceição Tavares Moreno, Médica Geral, pertencente ao Pessoal Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 16 de março de 2021. — O Director Geral, *Bruno Santos*.

Extrato do despacho n^o 490/2021 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 17 de março de 2021:

São colocados nas estruturas de Saúde, os 20 Enfermeiros Graduados I, nomeados provisoriamente nos *Boletins Oficiais* II Série n^o 42 de 9 de março de 2021 e n^o 46 de 15 de março de 2021, conforme a tabela abaixo indicado:

Estrutura	Nome dos Enfermeiros Aprovados em Concurso
Hospital Dr. Baptista de Sousa	Melinda Delgado Inocêncio
	Mara Ailine Mota da Cruz
Hospital Dr. Agostinho Neto	Janice Soleida Barbosa Fernandes
	Mariluce Rocha da Veiga
	Stefany Laricia Bernarda Baessa Moreno
Delegacia de Saúde da Praia - Centro de Saúde Cidade Velha	Anisio Higor Vaz Lopes Fortes
Delegacia de Saúde dos Órgãos	Maria Eunice Gomes Moreira
	Soraia Cibeles Boaventura Mendes
Delegacia de Saúde de Tarrafal São Nicolau	Sara Melany Furtado da Silva
	Adília Maria Alves Gomes
Delegacia de Saúde São Filipe	Silvânia Varela Semedo
	Geisa de Jesus Francisco Monteiro
Delegacia de Saúde de São Filipe - Centro Saúde Cova Figueira	Oswaldo Tavares de Brito
Delegacia de Saúde São Domingos	Dulce Maria Lopes Varela Monteiro
Delegacia de Saúde de Tarrafal Santiago	Elizabete Tavares Garcia de Pina
Delegacia de Saúde de Santa Cruz	Domingas Patrícia Gomes Silva
Hospital Dr. João Morais	Cíndia Mirene Neves da Cruz
Delegacia de Saúde de Boavista	Nereida Eleseth Furtado Mendes
Delegacia de Saúde de Calheta São Miguel	Marline Fernandes Furtado
Delegacia de Saúde do Sal - Centro de Saúde Santa Maria	Naynicelle Gomes da Luz

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 17 de março de 2021. — O Diretor Geral, *Bruno Santos*.

PARTE G

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 1/MANDATO/2020/2024 DA AMTSN

Que aprova o número de vereadores que exercem a função a tempo inteiro e a meio tempo e as respectivas remunerações

Com vista a garantir uma governação municipal eficiente e eficaz, tendo como referência orientadora o programa de governação para o mandato 2020-2024, decidiu a Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau criar cinco pelouros:

- 1)
 - Cooperação;
 - Emigração e Imigração;
 - Relações Institucionais e Intermunicipais;
 - Administração finanças;
 - Património.
- 2)
 - Saneamento, Água e Ambiente
 - Comercio;
 - Agricultura e Pecuária;
 - Turismo.
- 3)
 - Proteção Civil;
 - Educação e Formação profissional;
 - Emprego e Empregabilidade;
 - Cultura;
 - Transporte;
 - Pesca.
- 4)
 - Juventude;
 - Desporto;
 - Promoção Social e Habitação.

- 5)
 - Saúde;
 - Género e Cidadania;
 - Recursos Humanos

Cada pelouro está sob a responsabilidade de um vereador, cabendo ao presidente da Câmara Municipal fazer a coordenação geral dos mesmos.

Considerando que se mostra necessário, face às exigências da governação de que a Câmara Municipal do Tarrafal de S. Nicolau tenha na sua equipa vereadores disponíveis para o exercício da função política, liderança, coordenação e supervisão das atividades das várias áreas em que se constitui a Orgânica da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do número 2 do artigo 81.º do Estatuto dos eleitos municipais, tendo apresentada a referida proposta à Assembleia Municipal e, esta, reunida na sua 1.ª sessão extraordinária, referente ao mandato 2020 a 2024, no dia 17 de dezembro do ano 2020 DELIBERA o seguinte:

Artigo 1.º

1 - É aprovada em numero, 3 (três) vereadores que exercem a sua função a tempo inteiro e 1 (uma) vereadora a meio tempo.

2 - A referida proposta foi aprovada com 8 (oito) votos a favor dos eleitos da bancada do MPD, e, 5 Votos contra, sendo, respetivamente, 3 (três) da bancada do PAICV e 2 (dois) dos eleitos do GRIDT, não houve abstenções.

Artigo 2.º

1 - É APROVADA a remuneração dos vereadores a tempo inteiro no montante correspondente a 90% do vencimento do presidente da câmara municipal, conforme previsto no artigo 12.º da Lei n.º 28/V/97, de 23 de julho, que aprova o estatuto remuneratório dos titulares dos cargos políticos.

2 - É APROVADA a remuneração da vereadora a meio tempo no montante correspondente a 60% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no artigo 12.º da Lei n.º 28/V/97, de 23 de julho, que aprova o estatuto remuneratório dos titulares dos cargos políticos.

Artigo 3.º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente e produz efeitos a partir de 18 de Novembro de 2020, data da tomada de posse da nova equipa camarária.

Anexos, de suporte, à Deliberação:

- 1 – Despacho n.º 021/CMTSN – GP/2020;
 - 2 – Nota do GP- Organização e Distribuição de Pelouros;
 - 3 – Ata n.º 01 – Mandato de 2020-2024 de 24 de novembro de 2020. Assembleia Municipal do Tarrafal, aos 17 de dezembro de 2020.
- O Presidente da Assembleia Municipal, *Raimundo Ramos Francês Lopes*

Deliberação n.º 2/MANDATO/2020/2024

O programa eleitoral que mereceu a confiança da maioria do eleitorado a 25 de outubro de 2020, no que concerne a assembleia Municipal fixa o objetivo da sua valorização e dignificação criando condições para que ela possa exercer de forma efectiva as suas funções, fixadas no artigo 81.º da lei n.º 134/IV/95.

Os compromissos assumidos exigem, cada vez mais, uma maior dedicação de tempo e esforço da secretária da mesa da Assembleia Municipal.

Assim, tendo em conta as necessidades objectivas, a assembleia Municipal no uso da competência fixada no artigo 72.º do Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 15.º, número 6 do Regimento da Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, reunida na sua 1ª sessão extraordinária, referente ao mandato 2020 a 2024, no dia 17 de dezembro do ano 2020, tendo analisada a proposta do exercício das funções da secretária da mesa da Assembleia Municipal a tempo parcial:

Aprova:

Com 8 (oito) Votos a favor da bancada do MPD, 0 - votos contra e, 5 Abstenções, sendo, respetivamente 3 (três) da bancada do PAICV, 2 (duas) dos Eleitos do GRIDT.

1 – O exercício das funções a tempo parcial da secretária da mesa da assembleia municipal e, estabelece uma remuneração mensal correspondente a um técnico de apoio operacional Nível III.

2 – A presente Deliberação entra imediatamente em vigor e, produz efeitos a partir de 19 de novembro de 2020, data da eleição e posse da secretária da Assembleia Municipal;

Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 17 de dezembro de 2020. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Raimundo Ramos Francês Lopes*.

Deliberação n.º 3/MANDATO/2020/2024

O programa eleitoral que mereceu a confiança da maioria do eleitorado a 25 de outubro de 2020, no que concerne a assembleia Municipal fixa o objetivo da sua valorização e dignificação criando condições para que ela possa exercer de forma efetiva as suas funções, fixadas no artigo 81.º da lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho.

Sendo a assembleia municipal, o órgão deliberativo do município, constituída por membros eleitos por sufrágio universal, livre, igual e direto é representada pelo presidente da mesa cujas competências constam do artigo 70.º lei n. 134/IV/95, de 3 de julho, conjugados com o artigo 18.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Assim, ao abrigo do art. 13.º do Decreto-lei 28/V/97 de 23 de junho a assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau reunida na sua 1ª sessão extraordinária, referente ao mandato 2020 a 2024, no dia 17 de dezembro do ano 2020, tendo analisada a proposta de fixação da gratificação de função, mensal, ao presidente da Assembleia Municipal no montante de 20% do vencimento, mensal, do Presidente da Republica,

Aprova a referida proposta:

Com 11 Votos a favor, sendo 8 (oito) da bancada do MPD e 3 (três) da bancada do PAICV, Nenhum voto contra e, 2 (duas) abstenções dos eleitos do GRIDT;

1 – A presente Deliberação entra imediatamente em vigor e, produz efeitos a partir de 19 de novembro de 2020, data da eleição da mesa da Assembleia Municipal;

Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 17 de dezembro de 2020. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Raimundo Ramos Francês Lopes*.

Deliberação n.º 4/MANDATO/2020/2024

A Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, reunida na sua 1ª sessão extraordinária, referente ao mandato 2020 a 2024, no dia 17 de dezembro do ano 2020, tendo analisada a proposta da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau referente à autorização para a criação da empresa Intermunicipal Aguas de São Nicolau, DELIBEROU, ao abrigo do número 2, alínea i, do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, aprovar a referida proposta com 8 (oito) votos a favor, 3 (três) votos contra da bancada do Paicv e 2 (duas) abstenções dos eleitos do GRIDT.

Anexo:

Ata n.º 2, Mandato de 2020 – 2024 de 9 de dezembro de 2020.

Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 17 de novembro de 2020. — Presidente, *Raimundo Ramos Francês Lopes*.

Deliberação n.º 5/MANDATO/2020/2024

A Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, reunida na sua 1ª sessão extraordinária, referente ao mandato 2020 a 2024, no dia 17 de dezembro do ano 2020, tendo analisada a proposta da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau de discussão do Plano Estratégico Municipal de Desenvolvimento Sustentável, DELIBEROU, ao abrigo do do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, aprovar a referida proposta com 8 (oito)votos a favor da bancada do MPD, nenhum voto contra e 5 abstenções, sendo respectivamente 3 (três) da bancada do PAICV e, 2 (duas) dos eleitos do GRIDT.

Anexo:

Ata n.º 2, Mandato de 2020 – 2024 de 9 de dezembro de 2020.

Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 17 de novembro de 2020. — Presidente, *Raimundo Ramos Francês Lopes*.

Despacho n.º 21/CMTSN-GP/2020

O presente despacho visa a distribuição de competências por delegação de poderes aos Vereadores, com o objetivo de pôr em prática uma política desconcentrada de poderes e a partilha de responsabilidades entre os eleitos locais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea p), do artigo 98º, da Lei n.º134/IV/95, de 3 de junho (Estatuto dos Municípios), delege, nos senhores Vereadores a seguir indicados, as seguintes competências:

1. Vereadora Dircilena Cabral Duarte – Em regime de disponibilidade tempo inteiro, a gestão de assuntos relacionados Saneamento Agua, e Ambiente, Comercio, Agricultura e Pecuária e Turismo.

2. Vereador Adildo Soares Gomes – Em regime de disponibilidade a tempo inteiro, a gestão dos Pelouros Proteção Civil, Educação, Formação Profissional, Emprego e Empregabilidade, Cultura, Transporte e Pesca.

3. Vereador Adir da Graça da Cruz – Em regime de disponibilidade tempo inteiro, a gestão de assuntos relacionados Juventude, Desporto, Promoção e Coesão Social e habitação.

4. Vereadora Dorys Silva dos Santos – Em regime de disponibilidade a meio tempo, a gestão de assuntos relacionados Saúde e Bem-Estar, Género e Cidadania e Recursos Humanos.

5. O Sr. Vereador Adildo Soares Gomes é designado substituto do Presidente da Câmara ao abrigo do disposto nos artigos 96 e 97º, da Lei n.º134/IV/95, de 3 de julho, procedendo nessa condição, à assinatura de ordens de pagamento e cheques.

6. Nos termos das disposições legais, as delegações de competências envolvem o poder de autorizar a realização de despesas com observância das regras constantes dos números seguintes e até aos seguintes limites:

a) Câmara Municipal, acima de 1.500 contos;

b) Presidente da Câmara, até 1.500 contos;

As despesas não poderão ser autorizadas, assumidas ou pagas sem que, para além de legais, estarem inscritas e terem cabimento nas respetivas dotações orçamentais, a confirmar junto do Secretário Municipal.

7. Os senhores vereadores deverão observar as normas de execução orçamental, nos termos da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro (Finanças Locais), e de acordo com o artigo 49.º da referida lei “os titulares dos órgãos municipais a quem, por dever do seu cargo, incumba dar cumprimento às normas de execução orçamental e coincidentemente, dolosamente ou por negligência grosseira, as violem, designadamente contraindo encargos não permitidos por lei, autorizando pagamentos sem visto do Tribunal de Contas legalmente exigido, autorizando ou promovendo operações de tesouraria ou alterações orçamentais proibidas por lei ou violando reiteradamente o dever de informar relativamente ao orçamento e plano de atividades balancetes trimestrais, conta de gerência, relatório de atividades e relatório sobre o estado da administração municipal, incorrem em ilegalidade grave para efeitos de perda de mandato e podem ser responsabilizados civilmente pelos prejuízos sofridos pelo município, constituídos na obrigação de repor dinheiros públicos ou condenados por crime de responsabilidade, nos termos da lei.”

8. Para os efeitos do disposto no artigo 3º, da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, o Presidente da Câmara, despachará com os senhores vereadores, nas datas previstas no calendário já definido.

9. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de novembro do ano 2020.

Câmara Municipal do Tarrafal São Nicolau, ao 23 de novembro de 2020. — O Presidente, *José Freitas de Brito*.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Despacho nº 18/2021

Câmara Municipal

Despacho nº 14/2021

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1 alínea b) do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, conjugado com o n.º 2, artigo 108.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que regula o Estatuto dos Municípios é dada por finda, a Comissão de serviço da Sr.ª Alicia do Monte Lopes da Silva, como Secretária do Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 25 de novembro de 2020.
— O Presidente da Câmara Municipal, *José do Rosário Martins*.

Despacho nº 15/2021

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1 alínea b) do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, conjugado com o n.º 2, artigo 108.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que regula o Estatuto dos Municípios é dada por finda, a Comissão de serviço da Sr.ª Maria de Jesus Silva Conceição, como assessora do Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 25 de novembro de 2020.
— O Presidente da Câmara Municipal, *José do Rosário Martins*.

Despacho nº 16/2021

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, conjugado com o n.º 2, artigo 108.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que regula o Estatuto dos Municípios é dada por finda, a Comissão de serviço da Sr.ª Ricardina M. S. Fonseca Gonçalves, como diretora de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 23 de dezembro de 2020.
— O Presidente da Câmara Municipal, *José do Rosário Martins*.

Despacho nº 17/2021

Alicia do Monte Lopes da Silva, licenciada em Gestão Hoteleira e Turismo, nomeada para em regime de substituição, e por urgente conveniência de Serviço, para desempenhar o cargo de Secretária Municipal, até a nomeação do novo titular do cargo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que regula o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública.

A nomeação em substituição produz efeitos a partir de 19 de novembro de 2020.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na classificação económica 02.01.01.01.01, do Orçamento Municipal vigente.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 25 de novembro de 2020.
— O Presidente da Câmara Municipal, *José do Rosário Martins*.

Carla Silva Soares, licenciada em Letras, nomeada em Comissão Ordinária de Serviço, para exercer o cargo de Diretora do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, conjugado com o n.º 1, artigo 108.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que regula o Estatuto dos Municípios, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2021.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na classificação económica 02.01.01.01.01, Gabinete do Presidente, do Orçamento Municipal vigente.

Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 23 de dezembro de 2020.
— O Presidente da Câmara Municipal, *José do Rosário Martins*

Despacho nº 19/2021

Etmy Sandrine Lopes Ramos, nomeada em comissão ordinária de Serviço, para exercer o cargo de Secretária Pessoal do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 3.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, que alterou o artigo 97.º da Lei n.º 42/2009, de 27 de julho.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na classificação económica 02.01.01.01.01, Gabinete do Presidente, do Orçamento Municipal vigente.

Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 8 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *José do Rosário Martins*

Despacho nº 20/2021

Eurico José Cabral Oliveira, condutor pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, exercendo funções em Comissão Ordinária de Serviço, reconduzido ao cargo, nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto Pessoal do Quadro Pessoal da Administração Pública, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, que alterou o artigo 97.º da Lei n.º 42/2009, de 27 de julho.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na classificação económica 02.01.01.01.01, Gabinete do presidente, do orçamento Municipal vigente.

Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, artigo 5.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 25 de novembro de 2020.
— O Presidente da Câmara Municipal, *José do Rosário Martins*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.